

**PARECER TÉCNICO**

**INTERESSADO:** CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 6-2022-00003-SRP/FME.

**FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL, contrato nº 20220021/FME.

**OBJETIVO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL.

**CONTRATADA:** M J CORREA DA SILVA, CNPJ: 26.677.133/0001-90.

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º **TERMO ADITIVO** do contrato nº 20220021/FME, o presente termo aditivo firmado em 30/12/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

Entrando em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2023.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ MÃE DO RIO- PA, representado pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 30 de dezembro de 2022.

---

Celma B. Magalhães.  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022